



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 11/01/95

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

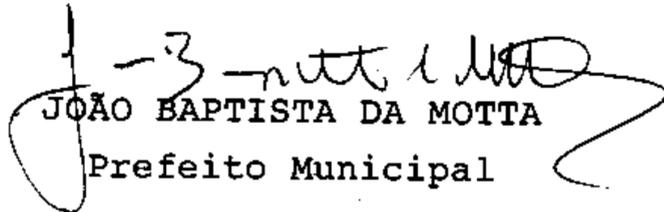
LEI Nº 1804, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS FLORES, com sede a Rua Flor de Cactus, s/nº, Conjunto Residencial Pedro M. Feu Rosa, Serra-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 07 de dezembro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal